

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - https://www.unir.br

## **EDITAL Nº 2/2021**

Processo nº 23118.012587/2021-11

**OBJETO**: Consulta à comunidade acadêmica para eleição da Vice-Chefia do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim.

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 8/2021/DACL-GM/CGM/UNIR, de 16 de novembro de 2021, Processo SEI nº 23118.012587/2021-11, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art. nº 40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

#### 1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim;
- 1.2 Poderão concorrer, para a função de Vice-Chefe de Departamento, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE e T40, ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3 É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas:
- 1.4 É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.
- 1.5 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão individuais, devendo o candidato indicar o cargo pretendido no ato da inscrição;
- 1.6 Os pedidos de inscrições que não preencherem os requisitos previstos na Resolução supracitada neste Edital serão indeferidos pela Comissão Eleitoral.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: 01 de dezembro de 2021;
- 2.2. Horário: das 08h às 18h;
- 2.3. Local: em função da pandemia da Covid-19, as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail do departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL) - daclguajara@unir.br;
- 2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho (desde que esteja digitalizado), legível, constando identificação e qualificação do candidato, e a função pleiteada;
- 2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021 até às 18h.

#### 3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim;
- 3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim;
- 3.3. Técnico-Administrativo(s), do quadro permanente, lotado(s) no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim;
- 3.4. Alunos regularmente matriculados no Curso de Letras/Português, vinculados ao Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL), Campus Jorge Vassilakis-Guajará-Mirim;
- 3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 3.7. A autenticação dos eleitores será feita pelo SIGAA, nos dias 06 e 07/12/2021, das 8h até às 18h. Para tanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.
- 3.8. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS - informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.7.
- 3.9. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).
- 3.9.1 O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

# 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 A votação ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2021, das 08h às 18h e ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).
- 4.2 O eleitor deverá acessar o SiE no endereço sistemas.unir.br/eleição/ e realizar o acesso utilizando o Login e Senha do SIGAA.
- 4.2.1 Após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em "Votar", será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar.
- 4.2.2 Ao clicar em "Votar", será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado "Código do Candidato", no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.
- 4.2.3 Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em "Confirmar". Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em "Corrigir".
- 4.2.4 Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em "Branco". Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.

- 4.2.5 Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em "Confirmar". Feito isso, será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em "Sim".
- 4.2.6 Ao clicar em "Sim" e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto, se necessário.
- 4.2.7 Recomenda-se que o eleitor clique em "Imprimir Comprovante" e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em "Sair".
- 4.3 O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).
- 4.4 O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.
- 4.5 A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

## 5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo Sistema de Eleição. Dessa forma, a Comissão Eleitoral designada para este fim atuará juntamente com a DTI na apuração dos votos após o término do período de votação;
- 5.2 Será divulgado o número total de votos de cada segmento;
- 5.3 A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;
- 5.4 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

### $VC=[(VSV/2 + VDC) \times PD]+(VA \times PA) + (VT \times PT)$

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = 0,70 x total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

PA = 0,15 x total global dos eleitores aptos a votar;

Total dos discentes aptos a votar

 $PT = 0.15 \times total global dos eleitores aptos a votar.$ 

Total de técnico-administrativos aptos a votar

5.8. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Período da votação (data e hora de início e fim);
- b) total de eleitores votantes por segmento;
- c) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- d) Assinaturas dos apuradores.
- 5.9. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:
- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma (ANEXO I) deste Edital, via e-mail daclguajaraunir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento;
- 6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

#### 7. DO MANDATO

7.1. O mandato do Vice-Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- 8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 26 de novembro de 2021.

### **A COMISSÃO**

Rosa Maria de Lima Ribeiro SIAPE 1786409

Michela Araújo Ribeiro SIAPE 1715796

Celielson de Aguiar Brito - Membro SIAPE 2089500



Documento assinado eletronicamente por ROSA MARIA DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Comissão, em 26/11/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELA ARAUJO RIBEIRO**, **Membro da Comissão**, em 26/11/2021, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0817221** e o código CRC **63CF4B8E**.

### ANEXOS I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	Data/Horário
Publicação do Edital na página do DACL <a href="http://www.letrasguajara.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> para consulta pública das normas editalícias.	26/11/2021
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: <a href="mailto:daclguajara@unir.br">daclguajara@unir.br</a> .	29/11/2021 das 8h até às 12h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DACL <a href="http://www.letrasguajara.unir.br/">http://www.letrasguajara.unir.br/</a> e do Campus de Guajará-Mirim <a href="http://www.guajaramirim.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> .	29/11/2021 das 14h até às 18h
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página na página do DACL <a href="http://www.letrasguajara.unir.br/">http://www.letrasguajara.unir.br/</a> e do Campus de Guajará-Mirim <a href="http://www.guajaramirim.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> .	30/11/2021 até às 18h
Período de Inscrições.	01/12/2021 até às 18h
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do DACL <a href="http://www.letrasguajara.unir.br/">http://www.letrasguajara.unir.br/</a> e do Campus de Guajará-Mirim <a href="http://www.guajaramirim.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> .	02/12/2021 até às 18h
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: daclguajara@unir.br.	03/12/2021 das 8h até às 12h
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada na página do DACL <a href="http://www.letrasguajara.unir.br/">http://www.letrasguajara.unir.br/</a> e do Campus de Guajará-Mirim <a href="http://www.guajaramirim.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> .	03/12/2021 das 14h até às 18h
Publicação final das inscrições homologadas na página do DACL <a href="http://www.letrasguajara.unir.br/">http://www.letrasguajara.unir.br/</a> e do Campus de Guajará-Mirim <a href="http://www.guajaramirim.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> .	04/12/2021 até às 18h
Data e hora da autenticação dos eleitores.	06 e 07/12/2021, das 8h às 18h
Eleição.	09/12/2021, das 8h às 18h
Divulgação do resultado da eleição na página do DACL <a href="http://www.letrasguajara.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> . do Campus de Guajará-Mirim <a href="http://www.guajaramirim.unir.br/">http://www.guajaramirim.unir.br/</a> .	10/10/2021 até às 18h

1	11/12/2021 até às 18h
III) \( \( \) http://www.letracollaiara.linir.hr/ e.do ( \) amplic de (\) liaiara_	13/12/2021 até às 18h
, 1 5 ———————	14/12/2021 até às 18h

**Referência:** Processo nº 23118.012587/2021-11

SEI nº 0817221